



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0654/2016

Em 29 de abril de 2016

PROJETO DE LEI nº 095 /16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para atender as despesas da Controladoria do Transporte de Araraquara – CTA.

A partir da criação do referido órgão, por meio da Lei nº 8.680/16, faz-se necessária também a inclusão de previsão no orçamento do Município, de modo a possibilitar a contabilização das suas atividades.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -

17:04 02/05/2016 002951 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

095

116

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à Controladoria do Transporte de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

07	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.01.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
0118	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS		300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		220.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		38.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS		20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS		245.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS		5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL – PERMANENTE		5.000,00
FONTE DE RECURSO	04– RECUSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, proveniente do contrato 14/2008, firmado com a Viação Paraty Ltda. e do contrato 111/2016,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

firmado com o Consórcio Araraquara de Transportes, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante o exercício.

Art. 3º Ficam inclusos o presente crédito adicional especial e o programa de governo nº 118 – Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço de Transporte Municipal, na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Parágrafo único. O programa de governo nº 118 - Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço de Transporte Municipal, citado no caput deste artigo, possui as características elencadas no anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Araraquara - SP

Anexo I - CARACTERÍSTICAS PROGRAMA Nº 118 -FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

PROGRAMA

FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 118

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA

CÓDIGO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO

PLANEJAR, EXECUTAR, CONTROLAR E FISCALIZAR A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O TRANSPORTE COLETIVO URBANO PRECISA SE ADEQUAR ÀS NECESSIDADES E AOS DIREITOS DO CIDADÃO

INDICADORES PARA O EXERCÍCIO 2016

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FISCALIZAÇÃO DAS LINHAS OPERADAS	%	100,00	100,00
ÔNIBUS EM CIRCULAÇÃO	unidades	65	90
PASSEGEIROS TRANSPORTADOS	unidades	10.330.877	11.160.399

METAS PARA O EXERCÍCIO 2016

Indicadores	Unidade de Medida	Meta Física
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **116** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **02 MAI 2016**

Prazo para apreciação até:... **01 JUN 2016**

Araraquara, 02 de maio de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 02 de maio de 2016.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 18:29
Para: Vereadores
Assunto: Projeto do Executivo
Anexos: 1 - CRÉDITO CTA ANEXO.xls; 1 - CRÉDITO CTA.doc; 2 - Permuta Caramuru.docx; 2.1 - Permuta Caramuru - PL 091 16 - Permuta.pdf

Nobres Edis,

Anexo um projeto do Executivo Municipal, protocolado nesta data.

Salientamos que na semana passada foi protocolado um projeto referente a permuta, que, se tiver as assinaturas nos pareceres das comissões competentes poderá se apreciado na Sessão Ordinária desta terça-feira 03 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177